

## TERMO DE REUNIÃO Nº 005/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às **08h30**, atendendo ao Chamamento Ministerial, em razão da notícia de surto da bactéria KPC no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP), compareceram perante a Promotora de Justiça da Saúde Pública - MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY e o Defensor Público Estadual e Coordenador do NUSA - ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Saúde: RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA – Diretora - Geral do HGPP; JALES DE ALCÂNTARA PANIAGO (interino)– Diretor Técnico do HGPP; LOIZIANA BARBOSA BACELAR MIRANDA - Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HGPP. Iniciada a reunião, os representantes da SESAU esclareceram as razões pelas quais oito leitos de Unidade de Terapia Intensiva do HGPP foram isolados recentemente. A Diretora – Geral disse que o problema existiu e ainda persiste, contudo a Diretoria Geral afirmou que tomou todas as providências cabíveis, com vistas ao cumprimento de todos os protocolos assistenciais de controle de infecção hospitalar existentes no HGPP, devidamente publicados em todos os setores do hospital, bem como com relação à falta de insumos e materiais necessários para o devido controle de infecções hospitalares, solicitando rotineiramente os itens faltosos. A Diretora - Geral ainda disse que em reunião foram deliberadas duas frentes do problema, uma focada junto a equipe de assistência e a outra em relação a normalização do abastecimento. Comprometeu-se neste ato a protocolar nesta Instituição, ainda hoje, a cópia das atas dessas reuniões. A Coordenadora da CCIH do HGPP, apresentou neste ato as informações (CI 03/2015) solicitadas pelo Ministério Público. Afirmou que, com relação ao desabastecimento, é de costume faltar hipoclorito de sódio, antibióticos, EPI's, em especial luvas, e outros necessários para o controle da infecção hospitalar, fato que contribui para ocorrência de infecções, inclusive, pela KPC, esta, com risco alto de óbito. Informou que atualmente no HGPP está em falta a Polimixina B. A falta desse medicamento pode ocasionar agravos no quadro clínico dos

pacientes infectados pela KPC. Informou que a letalidade, por meio de infecção por KPC, na literatura é acima de 60%, e no HGPP, no primeiro trimestre de 2014, a letalidade na UTI adulto, foi de 22%, e em 2015 de 17%. Explicou que essa letalidade não estava exclusivamente ligada a infecção pela KPC. Afirmou que a incidência da KPC no HGPP está sob controle, e o fechamento dos leitos é parte das medidas preventivas de controle para evitar a disseminação geral. Com relação à falha humana, ou seja, a falta do cumprimento de protocolos assistenciais voltados para a higienização das mãos, afirmou que alguns profissionais da assistência, não cumprem, mas contudo é difícil comprovar. Acrescentou dizendo que, por vezes identifica profissionais que não cumprem os protocolos de controle de infecção hospitalar. Quando isso ocorre, encaminha Circulares para o Chefe dos Serviços correspondentes, com cópia para a Diretoria Geral, Diretorias Técnica e Clínica. Apesar de solicitar providências das Chefias dos Serviços, normalmente não recebe retorno. A Diretora – Geral acrescentou dizendo que não tem conhecimento da instauração de processo disciplinar para apurar a infração funcional (dever de obediência às normas) dos profissionais da assistência que não cumprem com os protocolos de controle de infecção hospitalar. A Coordenadora da CCIH disse que realizou uma pesquisa no HGPP e constatou que apenas 21% dos profissionais da assistência higienizam suas mãos durante o manejo dos pacientes. Atendendo a solicitação do Ministério Público, comprometeu-se neste ato a protocolar nesta Instituição a pesquisa e as Circulares Internas encaminhadas às chefias nos últimos três anos. **A Promotora de Justiça advertiu aos representantes do HGPP que os óbitos decorrentes da falta de cumprimento de protocolos assistenciais voltados para o controle das infecções hospitalares, é passível de responsabilização por homicídio culposo e requisitou da Diretora – Geral, do Diretor Técnico e da Coordenadora da CCIH, a remessa periódica das constatações de profissionais da assistência que não cumprem com esses protocolos, identificando nomes e fatos constatados. Trata-se de Ação Penal Pública Incondicionada. Requisitou, também, que ao tomar conhecimento dessa infração, promova a representação perante a Secretaria de Estado da Saúde, para a devida apuração da infração funcional, por meio de processo disciplinar, sob pena de responder pelo crime de condescendência**

**criminosa e de prevaricação (Artigos 320 e 319 do CP).** Na sequência, o Coordenador do NUSA esclareceu a atuação da Defensoria Pública diante de situações dessa natureza. **O Coordenador do NUSA recomendou a Diretora – Geral que cientifique todos os profissionais da assistência da possibilidade de, identificado o descumprimento de protocolos assistenciais de controle de infecção hospitalar, poderão responder civilmente, via ação indenizatória de reparação de danos, quando comprovado o dano a determinado paciente.** Nada mais tendo a constar, a Promotora de Justiça declarou encerrada a presente reunião às **10h**, cujo termo vai por mim, MARLEIDE PEREIRA BISPO OLIVEIRA DE LIMA – Técnica Ministerial – matrícula 119113 \_\_\_\_\_ lavrado e assinado.

**MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY**  
Promotora de Justiça da Saúde Pública

**ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES**  
Defensor Público Estadual e Coordenador do NUSA

**RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA**  
Diretora-Geral do Hospital Geral Público de Palmas

**JALES DE ALCÂNTARA PANIAGO**  
Diretor Técnico do Hospital Geral Público de Palmas

**LOIZIANA BARBOSA BACELAR MIRANDA**  
Coordenadora da CCIH do HGPP